

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD2 Nº32, de 22 de abril de 2021.**

**Aprova a recomposição de 2 (dois) membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH Vertentes do Rio Grande - CBH GD2**

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE - CBH GD2**, instituído pelo Decreto Estadual Nº 44.690/2017 de 26/12/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual Nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH,

CONSIDERANDO necessidade de recomposição da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH Vertentes do Rio Grande,

**DELIBERA, Ad Referendum:**

**Art. 1º** Fica aprovada a recomposição de 2 (dois) membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH Vertentes do Rio Grande.

**Art. 2º** A Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) terá a seguinte composição nos dois segmentos:

**Representante do Poder Público Municipal:**

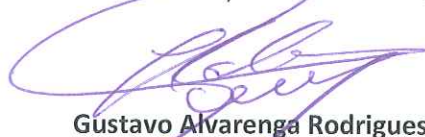
**Suplente:** Paulo Henrique Dias Campos - Prefeitura Municipal de Carandaí

**Representante dos Usuários de Recursos Hídricos:**

**Suplente:** Robson Rodrigues Carneiro - LafargeHolcim Brasil S. A.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 22 de abril de 2021.



**Gustavo Alvarenga Rodrigues**

**Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande - CBH GD2**